



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Antonio João**

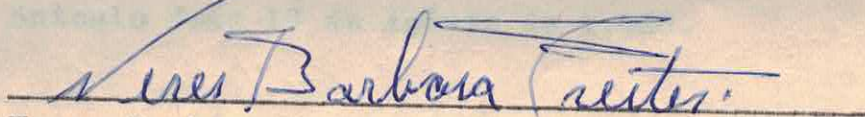
LEI Nº 09, DE 17 DE AGOSTO DE 1.968

Autoriza Chefe do Executivo Municipal a adquirir da firma MALVES S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, estabelecida em São Paulo-Sp, um trator de esteira e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Antônio João, Sr. Neres Barbosa Prestes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica aprovado o projeto de lei nº 09/68, desta data, da Câmara Municipal que autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de um trator de esteira, modelo UTB-S/650, com 72 HP, 8.400 quilos, acoplado com lâmina angledozer, motor diesel de quatro cilindros, de fabricação rumena, da firma MALVES S. A., COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, estabelecida à Av. Baruel, 451, São Paulo-Capital.
- Artº 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 101,401,30 (cento e hum mil, - quatrocentos e um cruzeiros novos e trinta centavos) que serão dispendidos parceladamente, conforme condições do financiamento, no prazo de 36 (trinta e seis) meses em pagamento do referido equipamento.
- Artº 3º - Adquirido o trator de esteira, ficará êle prestando serviços exclusivamente ao Município.
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 1.968.

  
Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

**VISTO**

  
Secretário da Câmara Municipal de  
Antonio João - MT.